

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 068/2021-D - **DATA:** 14/06/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 057/2021

OBJETO: Serviço complementar de execução de divisórias (serralheria) e para a aquisição de 14m² de placas de compensado naval, ambos para a criação de sala para instalar o preposto da empresa terceirizada de limpeza e serviços gerais.**FAVORECIDO:** DEILSON ARAUJO SANTOS ME.**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 202100000296 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10321 de 11/11/2020, 10345 de 10/12/2020, 10381 de 19/01/2021, 10385 de 22/01/2021, 1043 de 08/03/2021, 10433 de 23/03/2021, 10441 de 05/04/2021, 10448 de 05/04/2021, 10448 de 20/04/2021, 10485 de 28/04/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. ILTO ANTONIO MARTINS (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Ilto Antonio Martins – JUCEMS Nº 12, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br.**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **16/06/2021**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 07/07/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **28, 29 e 30/06 e 01/07/2021**, nos seguintes locais:No pátio da **AUTOTRAN TRANSPORTES**, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, - Vila Cidade Morena -

CEP: 79064-000.

No pátio da **FX Armazenamento e Guarda de Veículos**, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **mantida junto à Caixa Econômica Federal, agência 1464, conta corrente 2936-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho = R\$ 40,52(QUARENTA VIRGULA CINQUENTA E DOIS)),

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79.020-120.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000296.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	AZUL	178A80118349826	Circulação	1.452,00
2	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	146E1011*9767889*	Circulação	3.977,00
3	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	VERMELHO	9E0030705	Circulação	3.283,00
4	GM/CORSA WIND	2001/2001	CINZA	NM0145664	Circulação	2.614,00
5	RENAULT/KWID INTENS 10MT	2019/2019	PRATA	B4DA402Q115446	Circulação	8.262,00
6	VW/GOLF 2.0	2002/2002	VERMELHO	BER010267	Circulação	4.336,00
7	FIAT/PALIO ELX	2001/2001	BRANCA	5117297	Circulação	2.418,00
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E2038521	Circulação	1.118,00
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4035978	Circulação	1.177,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78529903	Circulação	912,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78187334	Circulação	917,00
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	MC35E-8005063	Circulação	1.502,00
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29060389	Circulação	1.102,00
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E-2028631	Circulação	1.110,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C518366	Circulação	1.243,00
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29082978	Circulação	1.123,00
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	JC41E1A547580	Circulação	1.003,00
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19045340	Circulação	1.008,00
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14007060	Circulação	854,00
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	KC16E7B327702	Circulação	1.381,00
21	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B353609	Circulação	1.496,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25017394	Circulação	819,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	KC08E27028040	Circulação	1.225,00
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16956911	Circulação	1.052,00
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15132448	Circulação	1.001,00
26	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	KC22E0K025579	Circulação	2.449,00
27	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	KC22E0H026914	Circulação	2.371,00
28	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	KD03E38070433	Circulação	1.436,00
29	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	AMARELA	KD03E18034027	Circulação	1.553,00
30	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	F401BR162274	Circulação	942,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	E3C8E-072390	Circulação	946,00
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-053926	Circulação	916,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	E3G9E-003990	Circulação	933,00

34	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	PRATA	E308E-052418	Circulação	550,00
35	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	E3L4E-001617	Circulação	1.425,00
36	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	JA04E27060046	Circulação	1.208,00
37	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	JC48E2B077878	Circulação	1.605,00
38	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	E3T8E-007012	Circulação	741,00
39	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	JA04E18055969	Circulação	1.137,00
40	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	JA04E18036146	Circulação	1.151,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78109026	Circulação	550,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A106219	Circulação	1.406,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55027806	Circulação	814,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	KC08E27033730	Circulação	1.228,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17062996	Circulação	1.129,00
46	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B541669	Circulação	1.522,00
47	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F596316	Circulação	1.904,00
48	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	BRANCA	MD34E-4013534	Circulação	1.428,00
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-028658	Circulação	937,00
50	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E1230044	Circulação	639,00
51	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	AZUL	5621834	Circulação	2.179,00
52	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRETA	SMRB9110296	Circulação	3.555,00
53	GM/CELTA	2001/2002	VERMELHO	DJ0079622	Circulação	2.572,00
54	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	B10NZ31152249	Circulação	1.671,00
55	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	UND093445	Circulação	1.816,00
56	VW/PARATI 1.6	2000/2000	PRETA	UNF167608	Circulação	2.796,00
57	I/KIA SOUL EX 1.6L	2010/2010	PRETA	G4FCAH471367	Circulação	8.125,00
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A023311	Circulação	1.373,00
59	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	178D90115774165	Circulação	2.253,00
60	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	PRETA	N60009334	Circulação	3.105,00
61	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	7N0019495	Circulação	2.690,00
62	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2006/2006	PRATA	D4DG752Q013657	Circulação	3.415,00
63	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	2013/2014	PRATA	CSE002763	Circulação	7.792,00
64	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	AZN229273	Circulação	2.830,00
65	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC117558	Circulação	2.058,00
66	M.BENZ/L 1113	1974/1974	AZUL	MS0000236	Circulação	6.754,00
67	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	NC49E1D015662	Circulação	2.192,00
68	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6018945	Circulação	1.367,00
69	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77138503	Circulação	550,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78175236	Circulação	550,00
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78159040	Circulação	550,00
72	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75067126	Circulação	787,00
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	JC41E2E002998	Circulação	1.435,00
74	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	JC41E2A121834	Circulação	1.186,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B712614	Circulação	1.266,00
76	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B770826	Circulação	1.122,00
77	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	JC41E1C464374	Circulação	1.125,00
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	JC41E1C513661	Circulação	1.180,00
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C402284	Circulação	1.132,00
80	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19043681	Circulação	1.029,00
81	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24000069	Circulação	896,00
82	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12240877	Circulação	708,00
83	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	JC30E23500567	Circulação	722,00
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C477262	Circulação	1.326,00
85	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	CINZA	KC16E5C538176	Circulação	1.643,00
86	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15052965	Circulação	978,00
87	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16895621	Circulação	1.053,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14060416	Circulação	919,00
89	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	KC22E0H053648	Circulação	2.361,00
90	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	KC16E8F550623	Circulação	1.545,00
91	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B330009	Circulação	1.488,00
92	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F580765	Circulação	2.237,00
93	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F021879	Circulação	2.237,00
94	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	KC16E8C445968	Circulação	1.566,00
95	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18021131	Circulação	550,00
96	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	F4D5-BR401047	Circulação	974,00
97	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHO	F401-BR182885	Circulação	997,00
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-008723	Circulação	1.098,00
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	E3G8E-032914	Circulação	1.040,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	BRANCA	E3G8E-017628	Circulação	1.103,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	E3G8E-002873	Circulação	1.116,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	E3G7E-015476	Circulação	550,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-029521	Circulação	1.096,00
104	HONDA/CB 300R	2013/2014	VERMELHO	NC49E1E003550	Circulação	2.438,00
105	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	E337E-069825	Circulação	581,00
106	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-112104	Circulação	814,00
107	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	E382E-084048	Circulação	818,00
108	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	E3L4E-052309	Circulação	1.602,00
109	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	E3L4E-014381	Circulação	1.431,00
110	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	G3G2E-015938	Circulação	1.868,00



111	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	JC42E2A346441	Circulação	1.452,00
112	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	JA04E16000353	Circulação	550,00
113	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	JA04E16825015	Circulação	1.038,00
114	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5012584	Circulação	842,00
115	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1253458	Circulação	635,00
116	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	E381E-100058	Circulação	1.010,00
117	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MC35E-8072497	Circulação	1.520,00
118	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75092156	Circulação	793,00
119	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78119067	Circulação	929,00
120	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E76933225	Circulação	802,00
121	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78064908	Circulação	891,00
122	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D728168	Circulação	1.315,00
123	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B610550	Circulação	1.496,00
124	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	BRANCA	KC08E38001952	Circulação	1.138,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25046421	Circulação	1.088,00
126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25039676	Circulação	1.095,00
127	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	KC16E6C540339	Circulação	1.650,00
128	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B527138	Circulação	1.533,00
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	BRANCA	E3C8E-065583	Circulação	977,00
130	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-089139	Circulação	930,00
131	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-103693	Circulação	927,00
132	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	G355E-025486	Circulação	1.994,00
133	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	G3B9E-030620	Circulação	1.640,00
134	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	JC42E2A350055	Circulação	1.456,00
135	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	JC48E2B005979	Circulação	1.613,00
136	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5016275	Circulação	896,00
137	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13025445	Circulação	787,00
138	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRATA	E3F6E-017243	Circulação	783,00
139	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1998/1998	PRETA	8469698	Circulação	2.302,00
140	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	*AZP018805*	Circulação	1.321,00
141	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AFZ707432	Circulação	2.080,00
142	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEA065028	Circulação	550,00
143	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	1P39FMADE072028	Circulação	550,00
144	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	E3C9E-040888	Circulação	900,00
145	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2020	AZUL	KD08E1L066464	Circulação	3.253,00
146	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2015	PRETA	E3L3E-012538	Circulação	980,00
147	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	G3G2E-047030	Circulação	1.001,00
148	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	G3G2E-031381	Circulação	1.087,00
149	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	G3G2E-086590	Circulação	1.254,00
150	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-059705	Circulação	1.475,00
151	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	HC14E2E030192	Circulação	1.358,00
152	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	BRANCA	JC70E0K411146	Circulação	1.990,00
153	HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	JC48E3K451908	Circulação	2.075,00
154	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015/2015	ROXA	E3F9E-063772	Circulação	657,00
155	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	BEGE	AZP048002	Circulação	1.189,00
156	VW/GOLF	2002/2002	PRETA	BAH030633	Circulação	4.181,00
157	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	G3G2E-053933	Circulação	864,00
158	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-066865	Circulação	950,00
159	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA101991	Circulação	550,00
160	SHINERAY/50Q	2017/2017	VERMELHO	1P39FMAFA166166	Circulação	550,00
161	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	WY139FMA15268274	Circulação	550,00
162	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77054985	Circulação	759,00
163	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16821012	Circulação	550,00
164	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	KC22E0J145752	Circulação	1.135,00
165	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	KC22E0J170155	Circulação	1.486,00
166	HONDA/CG 160 START	2020/2020	CINZA	KC25E0L037402	Circulação	2.071,00
167	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F596804	Circulação	871,00
168	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	PRETA	KD10E0J121577	Circulação	2.443,00
169	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	VERMELHO	F4D5-BR403717	Circulação	627,00
170	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-071054	Circulação	950,00
171	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-064111	Circulação	950,00



172	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	G3G2E-039899	Circulação	1.201,00
173	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	BRANCA	G3G2E-096663	Circulação	1.920,00
174	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	PRETA	G3F7E-032314	Circulação	1.082,00
175	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	AZUL	G3F7E-023056	Circulação	1.100,00
176	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	LARANJA	E3L4E-052262	Circulação	681,00
177	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	PRETA	G3G2E-058962	Circulação	950,00
178	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-058032	Circulação	950,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021-DETRAN-MS

PROCESSO Nº: 31/703.734/2020

OBJETO: obra de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica dos cruzamentos: Rua Duque de Caxias com Rua Pedro Rodrigues; e Rua Duque de Caxias com Rua Presidente Juscelino Kubitschec de Oliveira, em Itaporã-MS

EMPRESA VENCEDORA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 136.040,93 (cento e trinta e três mil, quarenta reais e noventa e três centavos)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021-DETRAN-MS

PROCESSO Nº: 31/703.952/2020

OBJETO: contratação de empresa para obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Alcínópolis-MS

EMPRESA VENCEDORA: SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 112.728,93 (cento e doze mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação
DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 004/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/703.823/2020

Objeto: obra de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica nos cruzamentos: Rua Dr. Ary C. de Oliveira com a Av. Fernando Correa da Costa no município de Terenos-MS

FASE: Julgamento das Propostas

EMPRESA VENCEDORA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 145.826,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais)